



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria GP nº 205/2013

Corrente-PI, 28 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 044, de 27 de setembro de 2013, e **conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o 19 da Lei nº461/2009**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MARCIONILIA ALMEIDA MEDEIROS DE SOUZA**, Auxiliar de serviços gerais, RG nº. 1.774.534 SSP-PI, CPF nº 420.816.963-04, **Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 28 de novembro de 2013.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze), de acordo com a Lei Orgânica do Município.